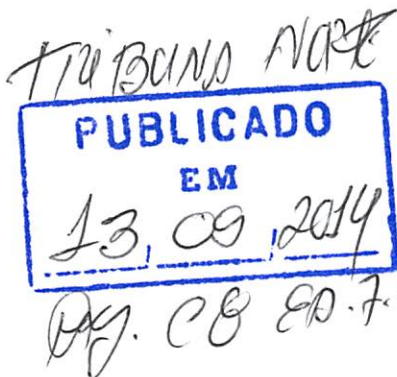




PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
prefmaua@yahoo.com.br

LEI Nº 456/2014



PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 042/2009, QUE SE REFERE AO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E CRIA O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, Senhor **NICOLAU MUNIZ JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam criadas na Lei Municipal nº 042/2009, que "Institui novo Plano de Cargos e Salários para os servidores efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra", 10 (dez) vagas para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e vencimento de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme especifica:

Cargo Público	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	40	R\$ 900,00	Ensino Médio Completo com formação de Técnico em Enfermagem e COREN

Art. 2º - As atribuições, responsabilidades, tabela salarial e demais características pertinentes ao cargo público efetivo descrito nesta Lei, são aquelas constantes e definidas nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º - Fica em extinção o cargo efetivo da estrutura de cargos do Município de Mauá da Serra denominado "Auxiliar de Enfermagem".

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 09 de setembro de 2014.


NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
prefmaua@yahoo.com.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DO CARGO EFETIVO
DENOMINADO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Descrição das funções e atribuições:

- organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial;
- acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde; executar ações de enfermagem atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando tratamento, conforme prescrição médica;
- auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas; participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações, orientando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade;
- possibilitar o planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, prestando assistência técnica de enfermagem, exceto aquelas privativas do enfermeiro;
- concorrer para a prevenção de acidentes e doenças profissionais, participando nos programas de higiene e segurança no trabalho, bem como em atividades de educação e saúde;
- promover a divulgação do programa de proteção à saúde da mulher, colaborando na execução de exames ginecológicos, prestando, ainda orientações quando ao planejamento familiar;
- administrar medicamentos mediante prescrição médica;
- participar de vacinações suas programações;
- fazer coleta de material para exames, quando indicado;
- fazer visitas domiciliares e notificações de doenças transmissíveis;
- desenvolver atividades de pré e pós consulta médica;
- participar de atividades de saúde a nível comunitário;
- participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às ações integradas de saúde, e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo município;
- cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no código de ética dos profissionais de enfermagem;
- zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;
- executar outras atividades correlatas, conforme as normas orientadas pelo COREN.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 09 de setembro de 2014.


NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
prefmaua@yahoo.com.br

ANEXO II

TABELA SALARIAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Tempo de Serviço:	Cargo Efetivo: Técnico em Enfermagem
0	R\$ 900,00
1	R\$ 910,80
2	R\$ 921,73
3	R\$ 932,79
4	R\$ 943,98
5	R\$ 955,31
6	R\$ 966,78
7	R\$ 978,38
8	R\$ 990,12
9	R\$ 1.002,00
10	R\$ 1.014,02
11	R\$ 1.026,19
12	R\$ 1.038,51
13	R\$ 1.050,97
14	R\$ 1.063,58
15	R\$ 1.076,34
16	R\$ 1.089,26
17	R\$ 1.102,33
18	R\$ 1.115,56
19	R\$ 1.128,94
20	R\$ 1.142,49
21	R\$ 1.156,20
22	R\$ 1.170,08
23	R\$ 1.184,12
24	R\$ 1.198,33
25	R\$ 1.212,71
26	R\$ 1.227,26
27	R\$ 1.241,98
28	R\$ 1.256,89
29	R\$ 1.271,97
30	R\$ 1.287,24
31	R\$ 1.302,68
32	R\$ 1.318,31
33	R\$ 1.334,13
34	R\$ 1.350,14
35	R\$ 1.366,35

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 09 de setembro de 2.014.


NICOLAU MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal de Mauá da Serra